

LEI Nº.19/71

Súmula: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COPEL PARA EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NAS LOCALIDADES DE GUAIPORÃ E OROITÉ =+=

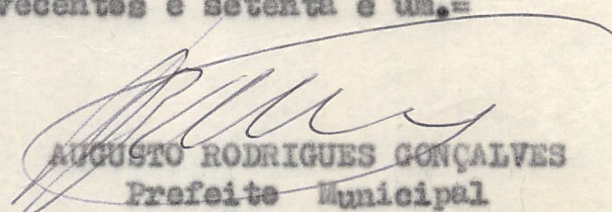
A Câmara Municipal de Iperã, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o chefe de Executivo Municipal de Iperã, autorizado a firmar convênio com a concessionária CIA.PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL, para a instalação da rede de abastecimento de energia elétrica nas localidades de GUAIPORÃ e BROITÉ, município e comarca de Iperã, Estado de Paraná.

Artº.2º - Para a cobertura das despesas decorrentes das instalações mencionadas no artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal, investido de amplos poderes para proceder a abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iperã, aos dois dias do mês de Junho de um mil, novecentos e setenta e um.=-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada per afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário